

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Designa extraordinariamente defensora pública em substituição – Umuarama

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Majoi Coquemalla Thomé e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001675-9;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **BRUNA FONSECA MONCAVO**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no dia 13/03/2025, para as 2ª e 6ª Defensorias Públicas da 12ª região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 119, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Designa a defensora pública Danielle Pereira Santos Maia

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,



CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, na 14ª Defensoria Pública da 15ª região, de 1º a 31 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025

Objeto: Contratação de serviços de *coffee break*.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90009/2025.

Acolhimento das propostas: A partir da disponibilização do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 25/03/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/.

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025
PROCEDIMENTO SEI N.º 24.0.000002074-1**

OBJETO: Contratação de serviços de Transformação Digital com foco no ecossistema de Softwares e Aplicativos para Gestão Administrativa, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CONTRATADO: Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
CNPJ: 01.715.975/0001-69

PREÇO: valor total da contratação estimado em R\$ R\$ 2.894.381,59 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao desenvolvimento de 48 (quarenta e oito).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: avanço nas frentes de transformação digital, assegurando o cumprimento das metas estratégicas e a entrega de soluções inovadoras



que beneficiarão diretamente a população atendida pela Defensoria, promovendo maior eficiência, acessibilidade e transparência nos serviços prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DTI/DPPR Nº 003/2025

Altera programação anual de férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Diretor, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria Pública infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	TECNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	22/04/2025	28/04/2025
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	TECNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024 31/12/2024	a	29/04/2025	30/04/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria Pública infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	TÉCNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	04/06/2025 10/06/2025
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	TÉCNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024 31/12/2024	a	11/06/2025 12/06/2025

Curitiba, 05 de março de 2025.

FABIO ALESSANDRO GUERRA
Diretor de Tecnologia e Inovação

PORTARIA CEAM N. 09/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa assistente social para atendimento referente a pedido realizado no SOLAR n. 250306.001.916

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por apoio operacional no bojo do atendimento SOLAR n. 250306.001.916.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Tamires Caroline De Oliveira** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 250306.001.916.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 04/2025

*Altera programação anual de férias da servidora **LUIZA GABRIELLA BERTI** da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora **LUANA NEVES ALVES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo de Assistente Jurídico conforme especificado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LUIZA GABRIELLA BERTI	ASSISTENT E JURÍDICO	06/11/2023 05/11/2024	a	10/03/2025	25/03/2025
		00/00/0000 00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo de Assistente Jurídico conforme especificado abaixo:



Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LUIZA GABRIELLA BERTI	ASSISTENT E JURÍDICO	06/11/2023 05/11/2024	a	16/06/2025	1º/07/2025
		00/00/0000 00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000

Curitiba, 05 de março de 2025.

LUANA NEVES ALVES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

PORTARIA 5/2025/PRNV/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.

A COORDENAÇÃO SUBSTITUTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensora/Defensor Público(o) **GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE** foi designada(o) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Público(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Gabriel Antonio Schmitt Roque** no(s) dia(s) **12/05/2025, 13/05/2025, 14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025** a fim de compensar **5** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Paranavaí – PR, 06 de março de 2025.

GUILHERME DE SOUSA REBELO
Coordenador Substituto da Sede de Paranavaí

PORTARIA 03/2025/GUARAPUAVA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2024 a 27/12/2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Felipe Grings Dias** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Portaria nº 05/2024 - Recesso do Judiciário**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **FELIPE GRINGS DIAS** no(s) dia(s) **13/03/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2025.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2025

MARIELA REIS BUENO
Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Guarapuava

PORTARIA GUARAPUAVA/DP/PPR/DPP Nº 01/2025

Concede férias ao membro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** a Defensora Pública infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JESSICA SACCHI RIBEIRO	DEFENSORA PÚBLICA	18/04/2024 a 17/04/2025	10	19/05/2025 a 28/05/2025

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2025.

MARIELA REIS BUENO
Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Guarapuava

PORTARIA 5/2025/SEDE/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensora/Defensor Pública(o) **Gabriela**



Ruzzene foi designada(o) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Gabriela Ruzzene** no(s) dia(s) **07/04/2025 a 11/04/2025**, a fim de compensar **5** dia(S) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Pato Branco, 07 de março de 2025.

HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

